



ANO XXIX - Maceió/AL, Quinta-Feira, 01 de Agosto de 2024 - Nº 6979

EXPEDIENTE:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

PREFEITO DE MACEIÓ
JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS
GABINETE CIVIL DE MACEIÓ – GABCIVIL
FELIPE RODRIGUES LINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS – SEGOV
JOSÉ JÚNIOR DE MELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS – SERF
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM
ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SEDCITI
SERGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES
FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
CÂNTIDIO DE FREITAS MUNDIM NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
VICTOR SOARES BRAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ
JOÃO FELIPE ALVES BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
MARY ANNE DE SOUZA ROCHA (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA – SEMAPA
CAIO COSTA BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES
FLÁVIO JOSÉ BALTAR MAIA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC
SARAH DA SILVA NUNES PONTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP
FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB
LUCAS ALVES CUNHA CALLADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE
PAULO RODRIGO QUIRINO DE OLIVEIRA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
JOÃO LUIS LOBO SILVA
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC
MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ – ARSER
MARCELO DE MENDONÇA MACHADO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ – IPREV
RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ – IPLAN
ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT
ANDRÉ SANTOS COSTA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
MOACIR TEÓFILO NETO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA
GUTENBERG DE MELO BEZERRA
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL
JOÃO HÉLIO PINHEIRO MENDONÇA
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER
SABRINA JULIANA LIMA CORDEIRO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – SEMINC
JOANISIO PITA DE OMENA JÚNIOR
COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ – MACEIÓ DIGITAL
O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 1739 MACEIÓ/AL, 31 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ** e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 13000.53779/2024**, fundamentado no **PARECER PA/PGM nº. 29/2024**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao servidor público municipal, **JAILSON DA SILVA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, sob a matrícula de nº 18384-9, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã - SEMSC, pelo prazo de 03(três) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 1997 a 2002, devendo retornar às suas atividades após 90(noventa) dias a partir de 01 de agosto de 2024.

JHC
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio de Maceió/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AA7FB1E0

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 1740 MACEIÓ/AL, 31 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ** e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 13000.53723/2024**, fundamentado no **PARECER PA/PGM nº. 29/2024**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a servidora pública municipal, **MARIA DE JESUS LINS DE FRANCA ROCHA**, ocupante do cargo de Serviços Operacionais, sob a matrícula de nº 59-0, pertencente ao Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Segurança Cidadã - SEMSC**, pelo prazo de 03(três) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 1992 a 1997, devendo retornar às suas atividades após 90(noventa) dias a partir de 05 de agosto de 2024.

JHC
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio de Maceió/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4DC202F0

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 1741 MACEIÓ/AL, 31 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 13000.52313/2024**, fundamentado no **PARECER PA/PGM nº. 29/2024**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao servidor público municipal, **LEONARDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar – Serviços Gerais, sob a matrícula de nº 1190-8, pertencente ao Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Segurança Cidadã - SEMSC**, pelo prazo de **03(três) meses**, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 1992 a 1997, **devendo retornar às suas atividades após 90(noventa) dias a partir de 05 de agosto de 2024.**

JHC
 Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
 Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio de Maceió/SEMGE

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:250E358C

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 1693 MACEIÓ/AL, 25 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 2100.40911/2024**, fundamentado no **PARECER PA/PGM nº. 29/2024**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a servidora pública municipal, **ELIANE UCHÔA MEDEIROS AGRA**, ocupante do cargo de Assistente Social, sob a matrícula de nº 932830-0, pertencente ao Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar - SEMDES**, pelo prazo de **03(três) meses**, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2011 a 2016, **devendo retornar às suas atividades após 90(noventa) dias a partir de 01 de outubro de 2024.**

JHC
 Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
 Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio de Maceió/SEMGE

***Reproduzida por Incorreção.**

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:38B31403

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 1744 MACEIÓ/AL, 31 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº.**

2100.65916/2024, fundamentado no **PARECER PA/PGM nº 109/2024** e despacho da Assessoria Técnica/SEMGE nº 1315/AT/2024,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a servidora pública municipal, **LENILDA DA PAZ**, ocupante do cargo de Técnico – Administrador, sob a matrícula de nº 950784-1, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOA E PATRIMÔNIO – SEMGE**, pelo prazo de **03(três) meses**, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2018 a 2023, **devendo retornar às suas atividades após 90(noventa) dias a partir de 01 de agosto de 2024.**

JHC
 Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
 Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio de Maceió/SEMGE

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E5398EE9

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 1745 MACEIÓ/AL, 31 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 12200.75930/2024**, fundamentado no **PARECER PA/PGM nº 29/2024**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a servidora pública municipal, **MARIA SIMONE SILVA GALVÃO**, ocupante do cargo de Apoio Administrativo, sob a matrícula de nº 3793-1, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ**, pelo prazo de **03(três) meses**, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 1998 a 2003, **devendo retornar às suas atividades após 90(noventa) dias a partir de 01 de agosto de 2024.**

JHC
 Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
 Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio de Maceió/SEMGE

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AC781979

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 050/2024 MACEIÓ/AL, 31 DE JULHO DE 2024.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - PGM, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 7.564, de 25 de outubro de 2013 e suas alterações:

RESOLVE:

CONCEDER diárias, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº.1100.89014.2024

1.Beneficiário: **JOSÉ TENÓRIO NUNES FILHO**
 CPF: **053.181.324-05**
 Matrícula: **942758-9**

Cargo: Procurador

Data	Destino	Objetivo do deslocamento	Quant. de Diárias
30/07/2024 02/08/2024	Brasília/DF	Participação no curso "Inteligência Artificial Aplicada à Elaboração e Revisão de Documentos de Contratação Pública".	04 (quatro)
Valor Total das Diárias - R\$ 2.977,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS).			

Dotação orçamentária 08.002.214209.0.1.01, Elemento de Despesa 3.3.90.14 do orçamento vigente do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Município (FEPGM).

JOÃO LUIS LÔBO SILVA

Procurador-Geral do Município/PGM

Matrícula nº. 964066-5

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:84F44899

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
PORTARIA GS/SEFAZ Nº. 053/2024 MACEIÓ/AL, 30 DE
JULHO DE 2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e em conformidade com os Decreto nº. 7.564 de 25 de Outubro de 2013 e Decreto nº. 9.522, de 20 de Julho de 2023,

RESOLVE:

CONCEDER diárias ao senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 12200 /75491/2024.

Nome do beneficiário: **BENÍCIO FÉLIX FERREIRA**

CPF/MF Nº. **777.236.274-91**

Matrícula Nº. **920696-5**

Cargo: Coordenador de Tecnologia da Informação - SEFAZ

Data	Destino	Objetivo do deslocamento	Quant. de Diárias
27/10/2024 30/10/2024	São Paulo/SP	O evento de Cyber Security Summit 2024 que será realizado na cidade de São Paulo – SP.	03 e ½ (três e meia) diárias
TOTAL DE DIÁRIAS			03 e ½ (três e meia) diárias
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS			R\$2.604,87

As despesas correrão através;

Unidade Gestora 330001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ

Gestão: 00001 – Gestão Geral

Unidade Orçamentária: 33001

Subação: 236609 – Viabilizar a Gestão e Manutenção e Funcionamento Administrativa do órgão

Programa de Trabalho: 04.122.0045.236609 – Viabilizar a Gestão e Manutenção e Funcionamento Administrativo do órgão.

Natureza da despesa: 33.90.14.14 – Diárias no País

Fonte de recurso: 1.5.01.000030

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Fazenda/SEFAZ

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6CC14A98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E
PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0276/2024 MACEIÓ/AL, 31 DE JULHO DE
2024.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, tendo em vista o inteiro teor do Processo Administrativo de nº. 5800.17383/2024, com fundamento no Parecer Jurídico PA/PGM nº. 716/2024,

RESOLVE:

CONCEDER a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora pública municipal, **LARISSA CALADO DA SILVA LEITE**, ocupante do cargo de Assistente administrativa, sob a matrícula nº 943284-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), pelo prazo de 02(dois) anos, nos ditames do art. 118 da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:702AE29A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E
PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0277/2024 MACEIÓ/AL, 31 DE JULHO DE
2024.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, tendo em vista o inteiro teor do Processo Administrativo de nº. 12600.12434/2024,

RESOLVE:

PRORROGAR a Lotação da servidora **DEYSE ADRIANA DANTAS TOJAL DE ALMEIDA**, cedida da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA/AL** para esta **MUNICIPALIDADE** de acordo com a Portaria nº. 054/2024, ocupante do cargo de Assistente Social, no **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT**, retroagindo seus efeitos a **05 DE ABRIL DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024**, em conformidade com os Convênios nº. 031/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL** e o **MUNICÍPIO DE CAPELA/AL**.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A7E2E349

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E
PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0278/2024 MACEIÓ/AL, 31 DE JULHO DE
2024.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e o inciso II, artigo 29 do Decreto Municipal nº. 9.426 de 11 de Maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o seguinte servidor público municipal na forma disposta neste artigo para ficar à disposição da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM**, até ulterior deliberação:

I – DANIEL LUCAS OLIVEIRA PAULINO – portador de MATRÍCULA nº. 971828-1, CPF nº. 130.844.824-46.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:452EFDAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0279/2024 MACEIÓ/AL, 31 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 100.108693/2023,**

RESOLVE:

LOTAR a servidora **SHEILA ÉRIKA FERRO RAMALHO**, cedida da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE/AL** para esta **MUNICIPALIDADE** de acordo com a Portaria nº. 0185/2023, ocupante do cargo de Assistente Social, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV**, retroagindo à **25 de Março de 2023 até 25 de Março de 2025**, em conformidade com o Convênios nº 024/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL** e o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Portaria nº. 1350 de 10/06/2024 Publicação em 11/06/2024

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:072BFDC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0152/2024 MACEIÓ/AL, 31 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o que dispõe o inciso XVI do art. 32 do Decreto nº. 9.475/2023 e,

CONSIDERANDO:

- o Art.39 da Lei nº. 4.973/2000 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Maceió) que trata, respectivamente, sobre o Estágio Probatório, instituindo a Comissão de Avaliação de Desempenho do Servidor no Estágio Probatório - Cadsep, através da Portaria 0776/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, em 06 de novembro de 2023;

- o Decreto Municipal 6.210/2002 através do Manual de Orientação do Processo de Avaliação de Desempenho do Servidor no Estágio Probatório onde normatiza a avaliação de desempenho do servidor municipal;

- o Parecer PA/PGM Nº. 955/2019 que esclarece sobre a necessidade de regularização das situações pendentes, onde servidores estão sem suas avaliações de desempenho ou com estas incompletas, que não estejam concluídas por parte de sua unidade de lotação;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que a Gerência Técnica de Desenvolvimento e Desempenho do Servidor-GTDDS, através da Gestão de Avaliação de Desempenho do Servidor no Estágio Probatório - Gavdsep/Semed, administra, operacionaliza, registra e monitora o processo avaliativo de desempenho do servidor junto à equipe avaliadora;

Art. 2º - Instituir a equipe avaliadora de desempenho do servidor/a, composta por:

I- Unidades de ensino - CHEFIA SUPERIOR (diretor) E CHEFIA IMEDIATA (vice-diretor, coordenador pedagógico ou secretário escolar);

II- Sede administrativa - CHEFIA SUPERIOR (diretor ou coordenador geral), CHEFIA IMEDIATA (gerente técnico e coordenador técnico).

§1º quando os gestores estiverem em estágio probatório, a chefia imediata do/a diretor/a escolar e vice-diretor/a é a Diretoria Especializada de Gestão Educacional e a chefia superior é a Subsecretaria de Gestão Educacional,

§2º o processo avaliativo de desempenho do servidor inicia-se desde a data de sua admissão em seu efetivo exercício no cargo para qual foi nomeado.

§3º o chefe imediato deverá, no dia a dia de trabalho, através de reuniões, assistência, treinamento, sessões de estudos e outros procedimentos, acompanhar o desempenho de cada servidor para identificar os desvios de desempenho e agir sobre as causas que os provocaram.

§4º Determinar que é de responsabilidade dos gestores das unidades de ensino e sede administrativa identificar servidores em estágio probatório, incluindo os casos dos servidores removidos de outras lotações.

Art. 3º - Formalizar que o processo avaliativo deverá ocorrer ao final de cada semestre de efetivo exercício do servidor, durante o período de três anos referente ao estágio probatório, tomando como referência a data de admissão do servidor em observância aos seguintes instrumentos dispostos no link: **1 CARTILHA ESTAGIO PROBATORIO (1).pdf**

§1º a equipe avaliadora, em conjunto com o servidor avaliado, deverá proceder a avaliação semestral, utilizando o formulário avaliativo, conforme o Manual de Orientação do Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, independentemente de solicitação da Gavdsep/Semed.

§2º após o procedimento de avaliação semestral, o chefe imediato deverá encaminhar o formulário avaliativo, contracheque do servidor avaliado e ofício para Comissão de Estágio Probatório, por meio de processo administrativo no Sistema Unificado de Processos Eletrônicos - SUPE.

Art. 4º - Determinar que o servidor que não tenha sido avaliado no transcurso de três anos de seu estágio probatório ou que sua avaliação esteja incompleta, deve ser avaliado pela equipe avaliadora atual, considerando o desempenho atual do servidor e registrando o período de exercício dos primeiros três anos.

Art. 5º - A inobservância ao disposto nesta portaria ensejará a responsabilização do servidor público em suas respectivas instâncias de atuação em conformidade ao Estatuto do Servidor Público Municipal de Maceió.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR SOARES BRAGA

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:19443591

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
AVISO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES, Sr. FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO, comunica que gozarão FÉRIAS no mês de AGOSTO/2024, os servidores públicos municipais abaixo relacionados:

NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
Adna Herculano dos Santos Silva	965886	DPSBTR	01/08/24 a 30/08/24
Ana Claudia Gomes da Silva	19843-8	DPSE	01/08/24 a 30/08/24
Analice Cesar Damaso de Almeida	932552-2	DPSBTR	01/08/24 a 30/08/24
Andrea Tenório Barros	932357-0	DPSBTR	01/08/24 a 30/08/24
Arlene Afonso de Melo	932704-5	DPSE	01/08/24 a 30/08/24
Claudiana Silva Medeiros	944051-8	SEDE	22/07/24 a 21/08/24
Emmanuelle Maria dos Santos Lima	962655-7	R. Popular	01/08/24 a 30/08/24
Elismar Rodrigues da Silva	074-4	DPSBTR	01/08/24 a 30/08/24
Jemerson Guedes da Silva	932824-6	ATVS	01/08/24 a 11/08/24
Kathia Cyrene de Farias Barros	932341-4	DPSBTR	01/08/24 a 30/08/24
Liliane Marcia Leão Dias	932775-4	DPSE	01/08/24 a 30/08/24
Luciana Maria de A. Mello	937134-6	ATVS	05/08/24 a 03/09/24
Marciana da Silva Barros	932260-4	DPSBTR	01/08/24 a 30/08/24
Maria Gorretti Bastos Silva	932871-8	CMDCA	28/08/24 a 11/09/24
Patrícia Salvador dos Santos	932761-4	Bolsa Família	01/08/24 a 30/08/24
Suilan Maria Rossier de Mello	944125-5	DPSE	01/08/24 a 30/08/24
Taciana Veloso de Oliveira Flores	944245-6	Subsecretaria	17/07/24 a 06/08/24

Maceió/AL, 30 de Julho de 2024.

FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar/SEMDES

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:22A22173

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC

PORTARIA Nº. 041/2024 - GS/SEMSC, MACEIÓ/AL, 31 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por necessidade do serviço, o gozo de FÉRIAS do servidor **DANILO MARQUES FARIAS**, Mat. 22.027-2, ocupante do cargo de Inspetor da Guarda Civil Municipal, a partir de 01/08/2024, ressalvando-lhe o direito de gozã-las oportunamente;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO

Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:AED855D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0155/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA os requerentes abaixo relacionados sobre o INDEFERIMENTO das solicitações dos termos de permissões para o exercício de atividade de comércio ambulante em área pública.

PROCESSO	NOME	CPF/CPNJ
3500.42370.2022	Tatiane Carmem dos Santos Oliveira	065.687.124-50
3500.41836.2022	Edjane Maria dos Santos	141.342.597-62
3500.87609.2021	Gerson Bernadino Santos	700.566.174-53
4000.15090.2016	Johnathan Gonçalves Leão Costa	095.859.094-05

Maceió/AL, 31 de Julho de 2024.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4C2D3151

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº. 073/2024 MACEIÓ/AL, 31 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto n.º. 7.564, de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal n.º. 8.437 de 18 de Maio de 2017,

RESOLVE:

CONCEDER 03(três) diárias, em favor dos servidores a seguir mencionados, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificado abaixo:

Processo Administrativo nº.5800.86023/2024

Nome dos beneficiários:

1) CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA

Matrícula: 971.673-4

Cargo: Secretário

Quantidade total de diárias: 03 (três)

Valor unitário da diária: R\$ 930,31 (novecentos e trinta reais e trinta e um centavos)

Período de deslocamento: 22/07/2024 a 24/07/2024

Destino: Brasília - DF

Objetivo do deslocamento: participação em reuniões junto aos Técnicos do MS, e possivelmente, com a Ministra.

2) ROBERTA BORGES DE MORAES OLIVEIRA

Matrícula: 956.493-4

Cargo: Subsecretária de Atenção em Saúde

Quantidade total de diárias: 03 (três)

Valor unitário da diária: R\$ 930,31 (novecentos e trinta reais e trinta e um centavos)

Período de deslocamento: 22/07/2024 a 24/07/2024

Destino: Brasília - DF

Objetivo do deslocamento: participação em reuniões junto aos Técnicos do MS, e possivelmente, com a Ministra.

3) SÔNIA DE MOURA SILVA

Matrícula: 957.505-7

Cargo: Diretora de Gestão e Planejamento em Saúde

Quantidade total de diárias: 03 (três)

Valor unitário da diária: R\$ 930,31 (novecentos e trinta reais e trinta e um centavos)

Período de deslocamento: 22/07/2024 a 24/07/2024

Destino: Brasília - DF

Objetivo do deslocamento: participação em reuniões junto aos Técnicos do MS, e possivelmente, com a Ministra.

Data	Destino	Objetivo de deslocamento	Quant. Diárias
22/07/2024 24/07/2024	a Brasília/DF	Participação em reuniões junto aos Técnicos do MS, e possivelmente, com a Ministra.	03 (TRÊS)
22/07/2024 24/07/2024	a Brasília/DF	Participação em reuniões junto aos Técnicos do MS, e possivelmente, com a Ministra.	03 (TRÊS)
22/07/2024 24/07/2024	a Brasília/DF	Participação em reuniões junto aos Técnicos do MS, e possivelmente, com a Ministra.	03 (TRÊS)
TOTAL DE DIÁRIAS			09 (NOVE)
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS (R\$)			R\$ 8.372,79

Dotação Orçamentária: Subação: 18001.239309 e 18.001.239609 – Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar e Reordenar a Atenção Primária à Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.14 - Diárias Cíveis; Fonte de Recurso: 1.6.00.000202 e 1.6.00.000201– Média e Alta Complexidade e Atenção Primária.

CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Maceió/SMS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:331292EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 075/2024 MACEIÓ/AL, 31 DE JULHO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º – INCLUIR, na Comissão Permanente de Gestão de Documentos da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, instituída através da Portaria de nº. 061/2022, os (as) seguintes servidores públicos municipais:

I – GEORGE MALTA CARNEIRO - CPF nº 049.447.104-29

II – ANTONIO ARNALDO GONÇALVES GAMA FILHO - CPF nº 086.618.324-89

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA
Secretário Municipal de Saúde / SMS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0513BC17

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0331/2024 MACEIÓ/AL, 31 DE JULHO DE 2024.

Concessão de pensão por morte originada de instituidor ativo.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 7000.59049/2024,

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte na forma da Lei Municipal n. 5.828/2009, alterada pela Lei Municipal n. 6.986, de 08 de abril de 2020 - originada de instituidor ativo, com fulcro na remuneração percebida em 24 de setembro de 2023, data do óbito do segurado **REINALDO AUGUSTO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 346.825.114-91, matrícula n. 2473-2, auxiliar/serviços gerais, Classe C, Padrão 02 (NE01C02), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio, nos termos abaixo descritos:

Dados da pensionista:

Beneficiária	CPF/MF	Parentesco	Natureza da pensão	Cota-parte
Alzinete Coelho da Silva	787.272.194-53	Companheira	Vitalícia	100%, observado o art. 40, § 7º, da CF/88.

Conforme dispõe o art. 23, §8º da EC n. 103/2019 c/c a EC n. 41/2003, este benefício enquadra-se na rubrica pensão – IPREV MACEIÓ, sem paridade, com reajustes na forma do art. 63 da Lei Municipal n. 5.828/2009 c/c art. 15 da Lei n. 10.887/2004.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de maio de 2024, data da protocolização do requerimento.

Maceió - AL, 31 de julho de 2024.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA
Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EE6557D3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0332/2024 MACEIÓ/AL, 31 DE JULHO DE 2024.

Concessão de pensão por morte originada de instituidor inativo.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 7000.72124/2024,

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte na forma da Lei Municipal n. 5.828/2009 – alterada pela Lei Municipal n. 6.986, de 08 de abril de 2020 - originada de instituidor inativo, com fulcro nos proventos percebidos em 15 de fevereiro de 2022, data do óbito da ex-segurada **LEONETE OLIVEIRA GOMES**, inscrita no CPF/MF sob o n. 151.721.714-87, matrícula n. 18474-8, aposentada por meio da portaria n. 53, de 31 de janeiro de 2018, nos termos abaixo descritos:

Dados do pensionista:

Beneficiário	CPF/MF	Parentesco	Natureza da pensão	Cota-parte
Andre Luiz Bento da Silva	151.721.714-87	Companheiro	Vitalícia	100%, observado o art. 40, § 7º, da CF/88.

Conforme dispõe o art. 23, §8º, da EC n. 103/2019 c/c a EC 41/2003, este benefício enquadra-se na rubrica pensão – IPREV MACEIÓ, sem paridade, com reajustes na forma do art. 63 da Lei Municipal n. 5.828/2009 c/c art. 15 da Lei n. 10.887/2004.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de junho de 2024, data da protocolização do requerimento e data inicial do benefício.

Maceió - AL, 31 de julho de 2024.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA
Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1944C577

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0311/2024 MACEIÓ/AL, 31 DE JULHO DE 2024.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 7000.106820/2023,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição 38 (trinta e oito) anos, 8 (oito) meses e 13 (treze) dias a

ANTÔNIO COSTA CABRAL, inscrito no CPF/MF sob o n. 112.530.454-53, PASEP n. 1.008.300.052-3, matrícula sob o n. 70-1, ocupante do cargo de **Técnico Legislativo, Simbologia TELE, Classe NS**, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ (CMM)**, com base no art. 1º, inciso II, e art. 8º, inciso III, da Lei Municipal n. 6.084 de 25 de novembro de 2011, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com o art. 235 da Lei Municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à última remuneração no cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009.

Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 31 de julho de 2024.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CF73DABA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0333/2024 MACEIÓ/AL, 31 DE JULHO DE
2024.**

Concessão de pensão por morte originada de instituidor inativo.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.55729/2024**,

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte na forma da Lei Municipal n. 5.828/2009, alterada pela Lei Municipal n. 6.986, de 08 de abril de 2020 - originada de instituidor inativo, com fulcro nos proventos percebidos em 16 de junho de 2024, data do óbito da ex-segurada **MARIA SUELI COSTA ALMEIDA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 381.972.944-53, matrícula n. 21129-0, aposentada com proventos integrais, por meio da portaria n. 253, de 31 de maio de 2023, nos termos abaixo descritos:

Dados do pensionista:

Beneficiário	CPF/MF	Parentesco	Natureza da pensão	Cota-parte
Edmilson Felix de Almeida	815.362.084-34	Cônjuge	Vitalícia	100%, observado o art. 40, § 7º, da CF/88.

Conforme dispõe o art. 23, §8º, da EC n. 103/2019 c/c a EC n. 41/2003, este benefício enquadra-se na rubrica pensão – IPREV MACEIÓ, sem paridade, com reajustes na forma do art. 63 da Lei Municipal n. 5.828/2009 c/c art. 15 da Lei Federal n. 10.887/2004.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de junho de 2024, data do óbito da instituidora e de início do benefício.

Maceió - AL, 31 de julho de 2024.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7D4ED341

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0312/2024 MACEIÓ/AL, 31 DE JULHO DE
2024.**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 7000.130024/2023,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 41 (quarenta e um) anos 11 (onze) meses e 22 (vinte e dois) dias a **DALVA DE AMORIM CIRILO**, inscrita no CPF/MF sob o n. 208.174.444-91, PASEP n. 1.701.539.416-0, matrícula sob o n. 146-5, ocupante do cargo de **Assistente Legislativo, simbologia ASLE, classe EE**, do Quadro de pessoal efetivo da **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**, conforme o art. 1º, inciso II, e o art. 8º, inciso II, da Lei Municipal n. 6.084/2011, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com o art. 235 da Lei Municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à última remuneração no cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009.

Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 31 de julho de 2024.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D25AE59A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0334/2024 MACEIÓ/AL, 31 DE JULHO DE
2024.**

Concessão de pensão por morte originada de instituidor inativo.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.84283/2024**,

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte na forma da Lei Municipal n. 5.828/2009 – alterada pela Lei Municipal n. 6.986, de 08 de abril de 2020 - originada de instituidor inativo, com fulcro nos proventos percebidos em 28 de maio de 2024, data do óbito do ex-segurado **VALDECIR FERNANDO SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 060.987.114-53, matrícula n. 045-0, aposentado por meio da portaria n. 0381, de 21 de março de 1994, nos termos abaixo descritos:

Dados da pensionista:

Beneficiária	CPF/MF	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota-parte
Ester Maria da Conceição Silva	101.673.614-22	Cônjuge	Vitalícia	100%, observado o art. 40, § 7º, da CF/88.

Conforme dispõe o art. 23, §8º, da EC n. 103/2019 c/c a EC 41/2003, este benefício enquadra-se na rubrica pensão – IPREV MACEIÓ, sem paridade, com reajustes na forma do art. 63 da Lei Municipal n. 5.828/2009 c/c art. 15 da Lei n. 10.887/2004.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2024, data da protocolização do requerimento e data inicial do benefício.

Maceió - AL, 31 de julho de 2024.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9100296C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0335/2024 MACEIÓ/AL, 31 DE JULHO DE
2024.**

Concessão de pensão por morte originada de instituidor ativo.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta nos processos administrativos n. **7000.27787/2024** e n. **7000.45344/2024**,

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte na forma da Lei Municipal n. 5.828/2009, alterada pela Lei Municipal n. 6.986, de 08 de abril de 2020 - originada de instituidor ativo, com fulcro na remuneração percebida em 27 de fevereiro de 2024, data do óbito do ex-servidor **LUIZ CARLOS BEZERRA BANDEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 376.559.904-25, matrícula n. 5897-1, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais (FIS0A01), Classe A, Padrão 01, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nos termos abaixo descritos:

Dados das pensionistas:

Beneficiárias	CPF/MF	Parentesco	Natureza da pensão	Data término de benefício	Cota-parte
Ana Noemia Conceição Bandeira	376.559.904-25	Filha	Temporária	26/03/2026	50%, observado o art. 40, § 7º, da CF/88.
Eva Maria Caminha Bandeira	606.795.574-15	Cônjuge	Vitalícia	-	50%, observado o art. 40, § 7º, da CF/88.

Conforme dispõe o art. 23, §8º, da EC n. 103/2019 c/c a EC n. 41/2003, este benefício enquadra-se na rubrica pensão – IPREV MACEIÓ, sem paridade, com reajustes na forma do art. 63 da Lei Municipal n. 5.828/2009 c/c art. 15 da Lei Federal n. 10.887/2004.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 27 de fevereiro de 2024, data do óbito do instituidor do benefício.

Maceió - AL, 31 de julho de 2024.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:57261D68

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0313/2024 MACEIÓ/AL, 31 DE JULHO DE
2024.**

Concede aposentadoria por idade com proventos proporcionais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 7000.48463/2021,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade a **DILZA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 041.898.378-06, PASEP n. 108.13468.00.8, matrícula sob o n. 930889-0, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, ocupante do cargo de **professor(a), classe IV, nível 06**, com jornada de 20 (vinte) horas semanais, conforme dispõe o art. 3º, §1º, inciso IV, da Lei Municipal n. 4.731, de 02 de julho de 1998, e o inciso I do art. 229 da Lei Municipal n. 4.167, de 11 de janeiro de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n. 5.547, de 26 de maio de 2006, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 16 (dezesesseis) anos, 08 (oito) meses e 23 (vinte e três) dias, correspondente ao percentual de 66,88% (sessenta e seis inteiros e oitenta e oito centésimos percentuais)**, na forma do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/88, cujos cálculos serão feitos em conformidade com o art. 38 e o art. 62, §§12 a 14, ambos da Lei Municipal n. 5.828/2009, ou seja, pela média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições da servidora aos regimes de previdência a que esteve vinculada, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994, ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência. Conforme dispõe o art. 40, §8º da Constituição Federal/88 e o art. 15 da Lei Federal n. 10.887/2004 c/c o art. 63 da Lei Municipal n. 5.828/2009, este benefício enquadra-se nas regras de reajuste **sem paridade**.

Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 31 de julho de 2024.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1EF6026F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0336/2024 MACEIÓ/AL, 31 DE JULHO DE
2024.**

Concessão de pensão por morte originada de instituidor inativo.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.85324/2024**,

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte na forma da Lei Municipal n. 5.828/2009, alterada pela Lei Municipal n. 6.986, de 08 de abril de 2020 - originada de instituidor inativo, com fulcro nos proventos percebidos em 13 de julho de 2024, data do óbito da ex-servidora **MARINALVA BASILIANO DA SILVA PINHEIRO**, inscrita no CPF/MF sob o n. 348.106.764-04, matrícula n. 08458-1, aposentado com proventos integrais, por meio da portaria n. 1.417, de 19 de março de 2001, nos termos abaixo descritos:

Dados do pensionista:

Beneficiária	CPF/MF	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota-parte
Fabio Antonio Barros Pinheiro	663.292.994-04	Cônjuge	Vitalícia	100%, observado o art. 40, § 7º, da CF/88.

Conforme dispõe o art. 23, §8º, da EC n. 103/2019, c/c o art. 3º da EC n. 47/2005, este benefício enquadra-se na rubrica pensão – IPREV MACEIÓ, com paridade.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2024, data do óbito da instituidora e data de início do benefício.

Maceió - AL, 31 de julho de 2024.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:ABEE2F8E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0337/2024 MACEIÓ/AL, 31 DE JULHO DE
2024.**

Concessão de pensão por morte originada de instituidor ativo.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta nos processos administrativos n. **7000.69642/2024; n. 7000.19580/2022 e n. 6500.104620/2022**,

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte na forma da Lei Municipal n. 5.828/2009, alterada pela Lei Municipal n. 6.986, de 08 de abril de 2020 - originada de instituidor ativo, com fulcro na remuneração percebida em 04 de junho de 2021, data do óbito da ex-servidora **LEILA CLÁUDIA MARTINS DE MELLO**, inscrita no CPF/MF sob o n. 454.315.744-34, matrícula n. 929613-1, ocupante do cargo de Professor – Educação Infantil (MG21C06), Classe C, Nível 06, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, nos termos abaixo descritos:

Dados dos pensionistas:

Beneficiários	CPF/MF	Parentesco	Natureza da pensão	Data término de do benefício	Cota-parte
Sophia Maria Martins de Mello	116.897.474-71	Filha	Temporária	16/06/2025	50%, observado o art. 40, § 7º, da CF/88.
Hitamar do Nascimento Silva	314.816.598-55	Companheiro	Temporária	05/11/2035	50%, observado o art. 40, § 7º, da CF/88.

Conforme dispõe o art. 23, §8º, da EC n. 103/2019 c/c a EC n. 41/2003, este benefício enquadra-se na rubrica pensão – IPREV MACEIÓ, sem paridade, com reajustes na forma do art. 63 da Lei Municipal n. 5.828/2009 c/c art. 15 da Lei Federal n. 10.887/2004.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de junho de 2024, data da protocolização do requerimento.

Maceió - AL, 31 de julho de 2024.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B82BCAA6

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0314/2024 MACEIÓ/AL, 31 DE JULHO DE
2024.**

Concede aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta nos processos administrativos n. 2100.134845/2023,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por invalidez a **DYSRAELLI GUSMÃO RIBEIRO**, inscrita no CPF/MF sob o n. 816.353.894-53, PASEP n. 125.56369.01.0, matrícula sob o n. 932648-0, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR (SEMDES)**, ocupante do cargo de **auxiliar/apoio administrativo, classe C, padrão 04**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 e seguintes da Lei Municipal n. 4.974, de 31 de março de 2000 e o art. 235 da Lei Municipal n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 16 (dezesesseis) anos, 01 (um) mês e 03 (três) dias, correspondente ao percentual de 45,97% (quarenta e cinco inteiros e noventa e sete centésimos por cento)**, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, c/c o art. 35, caput, §1º e §6º, da Lei Municipal n. 5.828/2009, calculados em conformidade com o art. 62, §12 e §13, da Lei Municipal n. 5.828/2009, ou seja, pela média aritmética simples das maiores remunerações utilizada como base para as contribuições da servidora aos regimes de previdência a que esteve vinculada, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde o início da contribuição. Os reajustes dos proventos de aposentadoria da segurada se darão na mesma data e pelo mesmo índice em que se der o reajustamento dos benefícios previdenciários do RGPS, conforme art. 40, §8º, da Constituição Federal/88, c/c o art. 15 da Lei Federal n. 10.887/2004 e o art. 63 da Lei Municipal n. 5.828/2009, **sem paridade**.

A segurada aposentada por invalidez deve se submeter, a cada 02(dois) anos, a exame médico a cargo da Junta Médica Oficial do Município, sob pena de suspensão do benefício, conforme previsto no art.76 da Lei Municipal n. 5.828/2009.

Maceió – AL, 31 de julho de 2024.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2E8492B5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0338/2024 MACEIÓ/AL, 31 DE JULHO DE
2024.**

Concessão de pensão por morte originada de instituidor ativo.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 7000.74287/2024,

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte na forma da Lei Municipal n. 5.828/2009, alterada pela Lei Municipal n. 6.986, de 08 de abril de 2020 - originada de instituidor ativo, com fulcro na remuneração percebida em 03 de junho de 2024, data do óbito do segurado **ANTÔNIO MÁRCIO DE OLIVEIRA PESSOA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 276.201.154-04, matrícula n. 77-9, Assistente Legislativo, Simbologia “ASLE”, Classe “EE”, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Maceió, nos termos abaixo descritos:

Dados da pensionista:

Beneficiária	CPF/MF	Parentesco	Natureza da pensão	Cota-parte
Jeyne de Oliveira Pessoa	468.986.974-04	Cônjuge	Vitalícia	100%, observado o art. 40, § 7º, da CF/88.

Conforme dispõe o art. 23, §8º da EC n. 103/2019 c/c a EC n. 41/2003, este benefício enquadra-se na rubrica pensão – IPREV MACEIÓ, sem paridade, com reajustes na forma do art. 63 da Lei Municipal n. 5.828/2009 c/c art. 15 da Lei n. 10.887/2004.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de junho de 2024, data do óbito do instituidor e de início do benefício.

Maceió - AL, 31 de julho de 2024.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro
Código Identificador: B21F6DD3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0339/2024 MACEIÓ/AL, 31 DE JULHO DE
2024.**

Concessão de pensão por morte originada de instituidor ativo.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 7000.73332/2024,

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte na forma da Lei Municipal n. 5.828/2009, alterada pela Lei Municipal n. 6.986, de 08 de abril de 2020 - originada de instituidor ativo, com fulcro na remuneração percebida em 12 de maio de 2024, data do óbito do segurado **LAILTON JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 151.872.764.68, matrícula n. 21346-2, ocupante do cargo de auxiliar/motorista, Classe C, Padrão 02, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos abaixo descritos:

Dados da pensionista:

Beneficiária	CPF/MF	Parentesco	Natureza da pensão	Cota parte
Luciana de Araújo Silva	740.672.064-53	Cônjuge	Vitalícia	100%, observado o art. 40, § 7º, da CF/88.

Conforme dispõe o art. 23, §8º da EC n. 103/2019 c/c a EC n. 41/2003, este benefício enquadra-se na rubrica pensão – IPREV MACEIÓ, sem paridade, com reajustes na forma do art. 63 da Lei Municipal n. 5.828/2009 c/c art. 15 da Lei n. 10.887/2004.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 21 de junho de 2024, data da protocolização do requerimento e de início do benefício.

Maceió - AL, 31 de julho de 2024.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro
Código Identificador: E5602377

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0315/2024 MACEIÓ/AL, 31 DE JULHO DE
2024.**

Concede aposentadoria por idade com proventos proporcionais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828 de 18, de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 07000.111555/2023,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade a **ELIANE MARTINS VIZEU**, inscrita no CPF/MF sob o n. 834.018.578-00, PASEP n. 1.056.479.769-0, matrícula sob o n. 920417-2, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, ocupante do cargo de **enfermeiro do trabalho, classe B, padrão 03**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com o art. 2º, “d”, da lei municipal n. 5.241, de 07 de novembro de 2002, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 20 (vinte) anos 01 (um) mês e 14 (quatorze) dias, correspondente ao percentual de 67,07% (sessenta e sete inteiros e sete centésimos por cento)**, na forma do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/88, cujos cálculos serão feitos em conformidade com o art. 38 da lei municipal n. 5.828/2009, ou seja, pela média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições da servidora aos regimes de previdência a que esteve vinculada, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994, ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, c/c o art. 62 da Orientação Normativa MPS/SPS n. 02 de 31 de março de 2009, inclusos os anuênios, na forma do § 4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000. Conforme dispõe o art. 40, § 8º da Constituição Federal/88 e o art. 15 da Lei Federal n. 10.887/2004 c/c o art. 63 da lei municipal n. 5.828/2009, este benefício enquadra-se nas regras de reajuste **sem paridade**.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 31 de julho de 2024.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro
Código Identificador: CBC619D2

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0340/2024 MACEIÓ/AL, 31 DE JULHO DE
2024.**

Concessão de pensão por morte, originada de instituidor ativo.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 7000.42721/2024,

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte na forma da Lei Municipal n. 5.828/2009, alterada pela Lei Municipal n. 6.986, de 08 de abril de 2020 - originada de instituidor ativo, com fulcro na remuneração percebida em 25 de março de 2023, data do óbito do ex-servidor **JOSUEL MACENA DE LIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 411.420.394-04, matrícula n. 1474-5, ocupante do cargo de Auxiliar/Serviços Gerais, Classe B, Padrão 06, com carga horária de 30h (trinta horas) semanais, nos termos abaixo descritos:

Dados da pensionista:

Beneficiária	CPF/MF	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota Parte
Maria de Paula Sgulmar da Silva	331.091.684-72	Companheira	Vitalícia	100%, observado o art. 40, § 7º, da CF/88.

Conforme dispõe o art. 23, §8º da EC n. 103/2019 c/c a EC n. 41/2003, este benefício enquadra-se na rubrica pensão – IPREV MACEIÓ, sem paridade, com reajustes na forma do art. 63 da Lei Municipal n. 5.828/2009 c/c art. 15 da Lei n. 10.887/2004.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2024, data da protocolização do requerimento do benefício.

Maceió - AL, 31 de julho de 2024.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-presidente
IPREV Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6CD461D4

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0316/2024 MACEIÓ/AL, 31 DE JULHO DE
2024.**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição - especial de professora.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 7000.109741/2023,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria especial de professora, com tempo de contribuição de 27 (vinte e sete) anos, 09 (nove) meses e 06 (seis) dias a **ELISÂNGELA DE ARAÚJO SILVA BATISTA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 894.786.654-72, PASEP n. 1.247.701.068-0, matrícula sob o n. 23346-3, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, ocupante do cargo de **professor, classe III, nível 06**, com jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais, conforme dispõe o art. 3º, §1º, inciso III, da Lei Municipal n. 4.731, de 02 de julho de 1998, e o inciso II do art. 229 da Lei Municipal n. 4.167, de 11 de janeiro de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n. 5.547, de 26 de maio de 2006, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à última remuneração da servidora no cargo efetivo, na forma do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, §5º do art. 40 da Constituição Federal/88 e os arts. 39 e 58 da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 22% (vinte e dois por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da Lei Municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 31 de julho de 2024.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4ECE16A8

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0317/2024 MACEIÓ/2024, 31 DE JULHO DE
2024.**

Concede aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 2100.75094/2021,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por invalidez a **ISMENIA MOURA ACCIOLY**, inscrita no CPF/MF sob o n. 049.523.244-00, PASEP n. 100.45209.82.8, matrícula sob o n. 926929-0, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)**, ocupante do cargo de **professora, Classe III, Nível 06**, com jornada de 20 (vinte) horas semanais, conforme dispõe o art. 3º, §1º, inciso III, da Lei Municipal n. 4.731, de 02 de julho de 1998, e inciso I do art. 229 da Lei Municipal n. 4.167, de 11 de janeiro de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n. 5.547, de 26 de maio de 2006, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 18 (dezoito) anos, 7 (sete) meses e 9 (nove) dias**, correspondente ao percentual de 74,40% (setenta e quatro inteiros e quarenta centésimos por cento), nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, c/c o art. 35, caput, §1º e §6º, da Lei Municipal n. 5.828/2009, calculados em conformidade com o art. 62, §12 e §13, da Lei Municipal n. 5.828/2009, ou seja, pela média aritmética simples das maiores remunerações da servidora utilizadas como base para as contribuições aos regimes de previdência a que esteve vinculada, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde o início da contribuição. Os reajustes dos proventos de aposentadoria da beneficiária se darão na mesma data e pelo mesmo índice em que se der o reajustamento dos benefícios previdenciários do RGPS, conforme art. 40, §8º, da Constituição Federal/88, c/c o art. 15 da Lei Federal n. 10.887/2004 e o art. 63 da Lei Municipal n. 5.828/2009, **sem paridade**.

A segurada aposentada deve se submeter, a cada 02(dois) anos, a exame médico a cargo da Junta Médica Oficial do Município, sob pena de suspensão do benefício, conforme previsto no art.76 da Lei Municipal n. 5.828/2009.

Maceió – AL, 31 de julho de 2024.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5D59FAC3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0341/2024 MACEIÓ/AL, 31 DE JULHO DE
2024.**

Concessão de pensão por morte originada de instituidor inativo.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.82746/2024**,

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte na forma da Lei Municipal n. 5.828/2009, alterada pela Lei Municipal n. 6.986, de 08 de abril de 2020 - originada de instituidor inativo, com fulcro nos proventos percebidos em 30 de junho de 2024, data do óbito da ex-segurada **ELIANE BARBOSA MONTEIRO LOBATO**, inscrita no CPF/MF sob o n. 912.269.454-49, matrícula n. 940923-8, aposentada pela portaria n. 120, de 31 de março de 2022, nos termos abaixo descritos:

Dados da pensionista:

Beneficiária	CPF/MF	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota-parte
Sandro Marcelo Monteiro Lobato	576.265.372-20	Cônjuge	Vitalícia	100%, observado o art. 40, § 7º, da CF/88.

Conforme dispõe o art. 23, §8º, da EC n. 103/2019 c/c a EC n. 41/2003, este benefício enquadra-se na rubrica pensão – IPREV MACEIÓ, sem paridade, com reajustes na forma do art. 63 da Lei Municipal n. 5.828/2009 c/c art. 15 da Lei Federal n. 10.887/2004.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 30 de junho de 2024, data do óbito da instituidora.

Maceió - AL, 31 de julho de 2024.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2FE51462

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0318/2024 MACEIÓ/AL, 31 DE JULHO DE
2024.**

Concede aposentadoria por invalidez com proventos correspondentes à integralidade da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 2100.16433/2024.

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de **aposentadoria por invalidez com tempo de contribuição de 20 (vinte) anos, 1 (um) mês e 1 (um) dia** a **JOÃO PAULO TOLEDO VOSS**, inscrito no CPF/MF sob o n. 031.463.474-66, PASEP n. 190.17177.78.3, matrícula sob o n. 920885-2, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, ocupante do cargo de **farmacêutico, Classe C, Padrão 05**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com o art. 2º, “d”, da Lei Municipal n. 5.241, de 07 de novembro de 2002, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, c/c o art. 35, caput e §6º, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, com proventos calculados em conformidade com o art. 62 da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, c/c o art. 1º da Lei Federal n. 10.887/2004, ou seja, pela integralidade da

média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994, ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência. Os reajustes dos proventos de aposentadoria do servidor se darão na mesma data e pelo mesmo índice em que se der o reajustamento dos benefícios previdenciários do RGPS, conforme art. 40, § 8º, da Constituição Federal/88, c/c o art. 15 da Lei Federal n. 10.887/2004 e o art. 63 da Lei Municipal n. 5.828/2009, **sem paridade**.

O segurado aposentado deve se submeter, a cada 02(dois) anos, a exame médico a cargo da Junta Médica Oficial do Município, sob pena de suspensão do benefício, conforme previsto no art.76 da Lei Municipal n. 5.828/2009.

Maceió – AL, 31 de julho de 2024.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2EF0152F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0342/2024 MACEIÓ/AL, 31 DE JULHO DE
2024.**

Concessão de pensão por morte originada de instituidor inativo.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.130747/2023**,

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte na forma da Lei Municipal n. 5.828/2009 (redação original) - originada de instituidor inativo, com fulcro nos proventos percebidos em 03 de fevereiro de 2020, data do óbito da ex-segurada **MARIA HELENA DE LIMA GOMES**, inscrita no CPF/MF sob o n. 483.666.254-00, matrícula n. 6134-4, aposentada com proventos integrais no cargo de auxiliar/serviços gerais, por meio da Portaria n. 766, de 30 de novembro de 2017, nos termos abaixo descritos:

Dados do pensionista:

Beneficiário	CPF/MF	Parentesco	Natureza da pensão	Cota-parte
Siloé Gomes de Sousa	223.086.524-20	Companheiro	Vitalícia	100%, observado o art. 40, § 7º, da CF/88.

Conforme dispõe o art. 3º da EC n. 47/2005, este benefício enquadra-se na rubrica pensão – IPREV MACEIÓ, com paridade.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 22 de novembro de 2023, data da protocolização do requerimento e de início do benefício.

Maceió - AL, 31 de julho de 2024.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7AC908D1

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0343/2024 MACEIÓ/AL, 31 DE JULHO DE
2024.**

Concessão de pensão por morte originada de instituidor ativo.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 7000.68433/2024,

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte na forma da Lei Municipal n. 5.828/2009, alterada pela Lei Municipal n. 6.986, de 08 de abril de 2020 - originada de instituidor ativo, com fulcro na remuneração percebida em 30 de maio de 2024, data do óbito da segurada **KILMA ALICE CAVALCANTE PORTELA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 483.321.784-87, matrícula n. 937521-0, ocupante do cargo de Professor, Classe II, Nível 05, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos abaixo descritos:

Dados do pensionista:

Beneficiário	CPF/MF	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota Parte
Ubiratan Portela dos Santos	026.048.524-11	Cônjuge	Vitalícia	100%, observado o art. 40, § 7º, da CF/88.

Conforme dispõe o art. 23, §8º da EC n. 103/2019 c/c a EC n. 41/2003, este benefício enquadra-se na rubrica pensão – IPREV MACEIÓ, sem paridade, com reajustes na forma do art. 63 da Lei Municipal n. 5.828/2009 c/c art. 15 da Lei n. 10.887/2004.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 30 de maio de 2024, data do óbito da instituidora.

Maceió - AL, 31 de julho de 2024.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:68C1F261

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0319/2024 MACEIÓ/AL, 31 DE JULHO DE
2024.**

Concede aposentadoria por invalidez com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828 de 18 de setembro de 2009 e, tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 7000.65197/2020,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por invalidez com tempo de contribuição de 27 (vinte e sete) anos e 20 (vinte) dias a **JOSÉ ILDSO VIRGÍNIO GOMES PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 177.547.804-10, PASEP n. 108.51351.39.2, matrícula sob o n. 18596-5, da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (ILUMINA)**, ocupante do cargo de **auxiliar/motorista, classe C, padrão 05**, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 e seguintes da Lei Municipal n. 4.974, de 31 de março de 2000, e o art. 236 da Lei Municipal n.

4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à última remuneração do servidor no cargo efetivo, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com as alterações introduzidas pelo art. 6º-A da Emenda Constitucional n. 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional n. 70/2012, c/c o art. 35, §1º e §6º, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 27% (vinte e sete por cento) de anuênios, na forma do §4º do art. 93 da Lei Municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

O segurado aposentado deve se submeter, a cada 02(dois) anos, a exame médico a cargo da Junta Médica Oficial do Município, sob pena de suspensão do benefício, conforme previsto no art. 76 da Lei Municipal n. 5.828/2009.

Maceió – AL, 31 de julho de 2024.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5937D40B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0320/2024 MACEIÓ/AL, 31 DE JULHO DE
2024.**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 7000.15811/2024.

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 32 (trinta e dois) anos, 01 (um) mês e 26 (vinte e seis) dias a **KÁTIA BETÂNIA BELTRÃO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 524.644.824-04, PASEP n. 122.31375.61.5, matrícula sob o n. 923694-5, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, ocupante do cargo de **auxiliar/merendeira, classe B, padrão 02**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 e seguintes da Lei Municipal n. 4.974, de 31 de março de 2000, e o art. 235 da Lei Municipal n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à remuneração da servidora no cargo efetivo, na forma do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e os artigos 57 e 64 da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 20% (vinte por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da Lei Municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 31 de julho de 2024.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2F182DF4

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0321/2024 MACEIÓ/AL, 31 DE JULHO DE
2024.**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.93762/2023**,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria com proventos integrais e tempo de contribuição de 33 (trinta e três) anos, 07 (sete) meses e 08 (oito) dias a **LUCIANA MARIA FERREIRA DE ALENCAR CASTRO**, inscrita no CPF/MF sob o n. 457.745.604-49, PASEP n. 170.28421.63.3, matrícula sob o n. 920824-0, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, ocupante do cargo de **técnico/assistente social, classe C, padrão 01**, 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com o art. 2º, “d”, da Lei Municipal n. 5.241 de 07 de novembro de 2002, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à última remuneração da servidora no cargo efetivo, na forma do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e os arts. 57 e 64 da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 20% (vinte por cento) de anuênios, na forma do §4º do art. 93 da Lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000. Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n.5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 31 de julho de 2024.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DFB49A0A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0344/2024 MACEIÓ/AL, 31 DE JULHO DE
2024.**

Dispõe sobre a averbação do tempo de contribuição em favor da segurada Cristiane Quintella Calheiros.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009 e, tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 7000.87538/2024,

RESOLVE:

AVERBAR o tempo de contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (Protocolo nº 02001040100205126), em favor da segurada **CRISTIANE QUINTELLA CALHEIROS**, portadora da matrícula n. 10083-8 e do CPF n. 521.250.254-34, servidora pública ocupante do cargo de assistente/serviços administrativos, lotada no **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT**, conforme descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	DE	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO	02/07/1987 a 06/02/1992		4 ano(s), 7 mês(es) e 5 dia(s)
MAPEL MACEIO VEICULOS E PECAS LTDA	02/01/1997 a 15/02/1997		0 ano(s), 1 mês(es) e 14 dia(s)
PONTO E LINHA ARQUITETURA DECORACAO LTDA	02/06/1997 a 01/08/1997		0 ano(s), 2 mês(es) e 0 dia(s)
BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S.A.	01/03/2001 a 30/10/2001		0 ano(s), 8 mês(es) e 0 dia(s)
TEMPO TOTAL EM DIAS			2024 dias
TEMPO TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO			5 ano(s), 6 mês(es) e 19 dia(s)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió – AL, 31 de julho de 2024.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1627337C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0322/2024 MACEIÓ/AL, 31 DE JULHO DE
2024.**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 7000.117890/2023,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 39 (trinta e nove) anos, 4 (quatro) meses e 3 (três) dias a **MARCOS ANTÔNIO LINS PESSOA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 411.607.384-91, PASEP n. 170.26610.50.1, matrícula sob o n. 2340-0, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, ocupante do cargo de **técnico/administrador, classe C, padrão 06**, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 e seguintes da Lei Municipal n. 4.974, de 31 de março de 2000, e o art. 236 da Lei Municipal n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, com base na última remuneração do cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o artigo 59 da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da Lei Municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000; e a vantagem irretirável no percentual de 100% (cem por cento), nos termos da antiga Súmula 76 do TST.

Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 31 de julho de 2024.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8E4D0ABE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0323/2024 MACEIÓ/AL, 31 DE JULHO DE
2024.**

Concede aposentadoria por idade com proventos proporcionais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 7000.47790/2024,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade a **MARIA APARECIDA CASTILHO BALBINO DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o n. 781.220.158-91, PASEP n. 180.11366.59.4, matrícula sob o n. 923547-7, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, ocupante do cargo de professor, classe III, nível 06, com jornada de 20 (vinte) horas semanais, conforme dispõe o art. 3º, §1º, inciso III, da Lei Municipal n. 4.731, de 02 de julho de 1998, e inciso I do art. 229 da Lei Municipal n. 4.167, de 11 de janeiro de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n. 5.547, de 26 de maio de 2006, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 21 (vinte e um) anos, 10 (dez) meses e 01 (um) dia, correspondente ao percentual de 87,29% (oitenta e sete inteiros e vinte e nove centésimos por cento), na forma do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/88, cujos cálculos serão feitos em conformidade com o art. 38 e o art. 62, §§12 a 14, ambos da Lei Municipal n. 5.828/2009, ou seja, pela média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994, ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência. Conforme dispõe o art. 40, §8º da Constituição Federal/88 e o art. 15 da Lei Federal n. 10.887/2004 c/c o art. 63 da Lei Municipal n. 5.828/2009, este benefício enquadra-se nas regras de reajuste **sem paridade**. Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 31 de julho de 2024.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E529F976

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEÍO - IPREV
PORTARIA Nº. 0324/2024 MACEÍO/AL, 31 DE JULHO DE
2024.**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEÍO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 7000.135531/2023,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 33 (trinta e três) anos, 01 (um) mês e 27 (vinte e sete) dias a **MARIA DO AMPARO FREIRE DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 210.511.274-91, PASEP n.1.705.638.470-4, matrícula sob o n. 6819-5, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, ocupante do cargo de **Assistente de Serviços Administrativos, classe C, padrão 01**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 e seguintes da lei n. 4.974, de 31 de março de 2000, e o art. 235 da lei municipal n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à última remuneração no cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 33% (trinta e três por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 31 de julho de 2024.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C3C6DE6B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEÍO - IPREV
PORTARIA Nº. 0325/2024 MACEÍO/AL, 31 DE JULHO DE
2024.**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREV – MACEÍO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 7000.71083/2024,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria com proventos integrais e tempo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos, 01 (um) mês e 19 (dezenove) dias a **MARIA RUBIA BASTOS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 786.974.094-20, PASEP n. 1.240.854.774-3, matrícula sob o n. 920421-0, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, ocupante do cargo de **enfermeira, classe C, padrão 01**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o art. 2º, “g”, da Lei Municipal n. 5.241, de 07 de novembro de 2002, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à última remuneração no cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 20% (vinte por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da Lei Municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000; e a Gratificação PSF Saúde, em consonância com o art. 21 do Anexo V da Lei Municipal n. 5.241/2002, c/c o art. 11, caput, e §1º da Lei Municipal n. 5.990/2011. Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n.5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 31 de julho de 2024.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:EA541887

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEÍO - IPREV
PORTARIA Nº. 0326/2024 MACEÍO/AL, 31 DE JULHO DE
2024.**

Concede aposentadoria por idade com proventos proporcionais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEÍO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 7000.35864/2024,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade a **NELY DE SOUZA ROCHA COELHO**, inscrita no CPF/MF sob o n. 309.843.514-34, PASEP n. 108.38268.02.9, matrícula sob o n. 935377-1, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -**

SEMED, ocupante do cargo de **auxiliar/merendeira, Classe B, Padrão 05**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 e seguintes da Lei Municipal n. 4.974, de 31 de março de 2000, e o art. 235 da Lei Municipal n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 14 (quatorze) anos, 09 (nove) meses e 20 (vinte) dias, correspondente ao percentual de 49,32% (quarenta e nove inteiros e trinta e dois centésimos por cento)**, na forma do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/88, cujos cálculos serão feitos em conformidade com o art. 38 e o art. 62, §§12 a 14, ambos da Lei Municipal n. 5.828/2009, ou seja, pela média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições da servidora aos regimes de previdência a que esteve vinculada, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994, ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência. Conforme dispõe o art. 40, §8º da Constituição Federal/88 e o art. 15 da Lei Federal n. 10.887/2004 c/c o art. 63 da Lei Municipal n. 5.828/2009, este benefício enquadra-se nas regras de reajuste **sem paridade**. Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 31 de julho de 2024.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D2F057F8

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0327/2024 MACEIÓ/AL, 31 DE JULHO DE
2024.**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição - especial de professora.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.63842/2024**,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria especial de professora, com tempo de contribuição de 29 (vinte e nove) anos, 05 (cinco) meses e 03 (três) dias a **RITA MARIA BASTOS SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 376.248.574-72, PASEP n. 1.213.417.832-0, matrícula sob o n. 15660-4, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, ocupante do cargo de **professora, classe II, nível 06**, com jornada de 20 (vinte) horas semanais, conforme dispõe o art. 3º, §1º, inciso II, da Lei Municipal n. 4.731, de 02 de julho de 1998, e o inciso I do art. 229 da Lei Municipal n. 4.167, de 11 de janeiro de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n. 5.547, de 26 de maio de 2006, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à última remuneração da servidora no cargo efetivo, na forma do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, §5º do art. 40 da Constituição Federal/88 e os arts. 39 e 58 da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 29% (vinte e nove por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da Lei Municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 31 de julho de 2024.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:EC97BD87

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0329/2024 MACEIÓ/AL, 31 DE JULHO DE
2024.**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição - especial de professora.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828 de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 7000.30348/2024,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição a **SOLANGE ROCHA DOMINGOS**, com tempo total de contribuição de 32 (trinta e dois) anos, 03 (três) meses e 02 (dois) dias de tempo total de contribuição, inscrita no CPF/MF sob o n. 540.490.404-68, PASEP n. 122.96509.29.2, matrícula sob o n. 930002-3, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, ocupante do cargo de **professora, classe III, nível 06**, com jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais, em conformidade com o art. 3º, § 1º, inciso III, da Lei Municipal n. 4.731, de 02 de julho de 1998, e inciso II do art. 229 da Lei Municipal n. 4.167, de 11 de janeiro de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n. 5.547, de 26 de maio de 2006, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal/88, c/c o art. 37, incisos I a III, e §§ 3º a 5º da Lei Municipal n. 5.828/2009, com proventos calculados em conformidade com o art. 62 da Lei Municipal n.5.828/2009 e com o art. 1º da Lei Federal n. 10.887/2004, ou seja, pela integralidade da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições da servidora aos regimes de previdência a que esteve vinculada, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994, ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência. Os reajustes dos proventos de aposentadoria da servidora se darão na mesma data e pelo mesmo índice em que se der o reajustamento dos benefícios previdenciários do RGPS, conforme art. 40, § 8º, da Constituição Federal/88, c/c o art. 15 da Lei Federal n. 10.887/2004 e o art. 63 da Lei Municipal n. 5.828/2009, **sem paridade**.

Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 31 de julho de 2024.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6558A284

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0328/2024 MACEIÓ/AL, 31 DE JULHO DE
2024.**

Concede aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n.

5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta nos processos administrativos n. 2100.53555/2022 e n. 7000.56373/2023,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por invalidez a **ROSILDA DE OLIVEIRA BARROS**, inscrita no CPF/MF sob o n. 483.752.414-15, PASEP n. 122.50080.84.6, matrícula sob o n. 941070-8, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS), agente de endemias, Classe B, Padrão 03**, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o art. 3º, inciso III, e art. 21 da Lei Municipal n. 6.114 de 09 de março de 2012, regulamentada pelo Decreto n. 7.435, de 26 de outubro de 2012, c/c o art. 236 da Lei Municipal n. 4.973/2000 e com a Lei Municipal n. 6.301, de 15 de janeiro de 2014, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 11 (onze) anos, 6 (seis) meses e 23 (vinte e três) dias, correspondente ao percentual de 38,52% (trinta e oito inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento)**, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, c/c o art. 35, caput, §1º e §6º, da Lei Municipal n. 5.828/2009, calculados em conformidade com o art. 62, §12 e §13, da Lei Municipal n. 5.828/2009, ou seja, pela média aritmética simples das maiores remunerações utilizada como base para as contribuições da servidora aos regimes de previdência a que esteve vinculada, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde o início da contribuição. Os reajustes dos proventos de aposentadoria da segurada se darão na mesma data e pelo mesmo índice em que se der o reajustamento dos benefícios previdenciários do RGPS, conforme art. 40, §8º, da Constituição Federal/88, c/c o art. 15 da Lei Federal n. 10.887/2004 e o art. 63 da Lei Municipal n. 5.828/2009, **sem paridade**.

A segurada aposentada por invalidez deve se submeter, a cada 02(dois) anos, a exame médico a cargo da Junta Médica Oficial do Município, sob pena de suspensão do benefício, conforme previsto no art.76 da Lei Municipal n. 5.828/2009.

Maceió – AL, 31 de julho de 2024.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D59F105B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0330/2024 MACEIÓ/AL, 31 DE JULHO DE
2024.**

Concede aposentadoria por invalidez com proventos correspondentes à integralidade da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 7000.20747/2024 e 2100.23723/2022.

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de **aposentadoria por invalidez com tempo de contribuição de 10 (dez) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias** a **WEDJA ALBUQUERQUE LINS**, inscrita no CPF/MF sob o n. 013.629204-60, PASEP n. 127.76575.01.9, matrícula sob o n. 943946-3, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, ocupante do cargo de **auxiliar/serviços gerais, classe a, padrão 02**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 e seguintes da Lei Municipal n. 4.974, de 31 de março de 2000 e o art. 235 da Lei Municipal n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com a

redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, c/c o art. 35, caput e §6º, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, com proventos calculados em conformidade com o art. 62 da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, c/c o art. 1º da Lei Federal n. 10.887/2004, ou seja, pela integralidade da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994, ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência. Os reajustes dos proventos de aposentadoria do servidor se darão na mesma data e pelo mesmo índice em que se der o reajustamento dos benefícios previdenciários do RGPS, conforme art. 40, § 8º, da Constituição Federal/88, c/c o art. 15 da Lei Federal n. 10.887/2004 e o art. 63 da Lei Municipal n. 5.828/2009, **sem paridade**.

O segurado aposentado deve se submeter, a cada 02(dois) anos, a exame médico a cargo da Junta Médica Oficial do Município, sob pena de suspensão do benefício, conforme previsto no art.76 da Lei Municipal n. 5.828/2009.

Maceió – AL, 31 de julho de 2024.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6119452C

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 0226/2024. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.44057.2024.**

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.834.835/0001-00 e a empresa **MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.484.236/0001-18.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação do Artista **“TOCA DO VALE”**, para apresentação no evento **SÃO JOÃO DE MASSAYÓ 2024**, no dia 30 de Junho de 2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 028 - Fundação Municipal de Ação Cultural; Unidade Orçamentária 001 – Fundação Municipal de Ação Cultural; Classificação Programática: 13.392.0025.2004 - Fomentar à Cultura; Elemento de despesa nº 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DO VALOR: O Valor do presente Contrato é de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**.

DA VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.

DO REGIME JURÍDICO: A prestação dos Serviços, objeto do presente Termo de Contrato, rege-se pelo art. 74, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 28 de Junho de 2024.

Maceió/AL, 31 de Julho de 2024.

JOSÉ GUILHERME SOARES ANDRADE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 969638-5

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DFD9608F

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº. 034/2024. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10800.32758/2024.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.834.835/0001-00, neste ato representada por seu Presidente Sr. MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO, e a ORDEM DOS PASTORES EVANGÉLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS – OPEAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.400.179/0001-62, neste ato representada pelo Sr. JORGE AUGUSTO DE ARAÚJO SUTARELI.

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento, decorrente de Emenda Parlamentar do Vereador **OLIVEIRA LIMA**, com base na Lei Orçamentaria Anual – LOA 2023, tem por objeto desenvolver ações junto ao público-alvo, com foco na cultura, assistência social, educação e lazer, visando o bem-estar dos pastores, suas famílias e membros de suas respectivas igrejas. As ações de ampliação dos núcleos da OPEAL, por exemplo, criarão um ambiente favorável à integração entre os pastores e suas comunidades, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

DO VALOR : Os recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), relativos ao período de 31/08 a 31/12 de 2024, a serem pagas em 01(uma) parcela no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais) cada, como mostra o cronograma de desembolso, no Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará na data da assinatura, com eficácia na data da publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 028 – Fundação Municipal de Ação Cultural – FMAC
Unidade Orçamentária: 001 – Fundação Municipal de Ação Cultural
Classificação Programática – 13.392.0025.2004 – Fomentar à Cultura Elemento de Despesa – 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30 de Julho de 2024.

Maceió/AL, 31 de Julho de 2024.

EMÍLIA VENTURA PICANÇO E SILVADiretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 964995-6**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9C2F8442**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.****0288/2024. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2024-CPL/ALICC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ° 5800.0010223/2024.****PARTES:** ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;**FORNECEDOR REGISTRADO:** LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.000.455/0001-73.**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INTEGRANTES DA REMUME/2022**, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió.**ITENS REGISTRADOS:** Valor unitário item 04: R\$ 1,19.**VALIDADE DA ARP:** prazo de validade desta ata de registro de preços será 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/202.**DATA DA ASSINATURA:** 31 de Julho de 2024.

Maceió/AL, 31 de Julho de 2024.

EMÍLIA VENTURA PICANÇO E SILVADiretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 964995-6**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F049B0CA**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.****0301/2024. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2024-CPL/ALICC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.132770/2023.****PARTES:** ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;**FORNECEDOR REGISTRADO:** EMPRESA ZUCK PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.232.280/0001-69.**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS** que fazem parte do rol de medicamentos padronizados do município, REMUME/2022 para abastecimento em 2024, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió.**ITENS REGISTRADOS:** Valor unitário: item 02: R\$ 2,86;**VALIDADE DA ARP:** O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 12(doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.**DATA DA ASSINATURA:** 31 de Julho de 2024.

Maceió/AL, 31 de Julho de 2024.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITODiretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 966115-8**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F281F738**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC****SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 200.48549/2023.****DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.420.544/0001-30, e de outro lado o **INSTITUTO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO NORDESTE - ISEN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.623.123/0001-28.**DO OBJETO:** Tem por objeto a alteração de prazo do Termo de Colaboração nº. 001/2023, delineado na Cláusula Sexta do aludido

instrumento, com fundamento no artigo 55, parágrafo único da Lei Federal nº. 13.019/2014.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Pelo presente termo aditivo fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, o prazo de vigência e execução da Parceria, dispostos na Cláusula Sexta do Termo de Colaboração nº. 001/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária para atendimento ao pleito por onde ocorrerão as despesas do presente processo: 40001 – Secretaria Municipal de Governo e de Subprefeituras 001 – Secretaria Municipal de Governo e de Subprefeituras 04 122 0043.4488 09 – Coordenar, supervisionar a execução as políticas de governo 33.50.43 – Subvenções Sociais 1.5.00.000001 – Rec. não Vinculados de Impostos.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DATA DE CELEBRAÇÃO: 31 de Julho de 2024.

Maceió/AL, 31 de Julho de 2024.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 966115-8

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0E308E21

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**AVISO DE COTAÇÃO Nº. 035/2024. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 12700.87933.2024.**

A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC, por meio da DIVISÃO DE COMPRAS, informa que está recebendo cotação de preços para o **Processo Administrativo nº. 12700.87933.2024.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de cursos de formação profissional de condutores e demais procedimentos referentes à concessão da carteira nacional de habilitação social (CNH social), para atender à necessidade de Administração Pública.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações:
E-mail: cotacao.eletronica@alicc.maceio.al.gov.br

(82) 3312-5100 | 3312-5129 ALICC Avenida da Paz, nº. 900 - Bairro: Jaraguá, Maceió - AL - CEP Nº. 57.022-050

Maceió/AL, 31 de Julho de 2024.

REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR

Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna - ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8EDFA393

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 0272/2024. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 12600/68411/2024.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, e a empresa 55.435.472 FABIO OLIVEIRA DOS SANTOS - ME.

DO OBJETO: Credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEI'S para prestação de serviços de **PINTOR** para pequenos reparos em prédios públicos utilizados pela Prefeitura Municipal de Maceió, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Credenciamento nº 02/2021–CPL/ARSER)

DA VIGÊNCIA: Duração da execução dos serviços prestados no total de **90 diárias**, com eficácia a partir da data de assinatura, contando somente os dias úteis.

DO VALOR: O Valor do presente Contrato é deR\$ **22.365,00** (Vinte e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

**DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE
GESTORA/GESTÃO: 240001/0001 FUNÇÃO
PROGRAMÁTICA: 04.122.0045.1024 (REFORMAR E
CONSTRUIR A SEDE DO DMTT). NATUREZA DA DESPESA:
33.90.39.16 (MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS
IMOVEIS) FONTE DE RECURSO: 1.5.00.00001 (REC NÃO
VINCULADOS DE IMPOSTOS).**

DATA DA CELEBRAÇÃO: 31 de Julho de 2024.

Maceió/AL, 31 de Julho de 2024.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 964688-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:59886792

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
10700.19537/2024.**

A Diretora-Presidente da AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº. 018/2024, tipo **MAIOR OFERTA OU MAIOR LANCE**, relativo ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10700.19537/2024**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual outorga de permissão de uso, onerosa e qualificada, para instalação, manutenção e operação de estações de bicicletas compartilhadas no município de Maceió, tendo como vencedora do lote único, a empresa **M1 TRANSPORTES SUSTENTÁVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.192.913/0001-61.

Maceió/AL, 31 de Julho de 2024.

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA

Diretora-Presidente/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C2335AC7

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
CPL/ALICC – Nº. 057/2024. / (90057/2024). / UASG Nº. 926703. -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº+ 5800.47295/2024.**

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos.

Abertura das Propostas: 19/08/2024 às 08h30 (horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 30 de Julho de 2024.

CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA

Pregoeira/ ALICC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1C78EED3

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº. 0328/2023. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 5800.32464/2024.**

SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 0328/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS E A EMPRESA BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS** e a empresa **BIOPLASMA PRODUTOS P/LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.086.552/0001-15.

DOS FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente instrumento tem como fundamentos legais e será executado segundo:

a) No Processo Administrativo nº. 5800.32464/2024;

b) O Contrato nº. 0328/2023;

c) Na Lei nº. 8.245/1991, pelas normas de Direito Público a que esteja sujeita a Administração Municipal de Maceió e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/1993 e suas modificações, além dos princípios da Teoria Geral dos Contratos.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de nº. 0328/2023, que por sua vez tem como objeto os serviços contínuos de locação de equipamentos para realização de exames.

DA VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Contrato nº. 0328/2023, fica prorrogada por mais 12(doze) meses, contados do término da vigência anterior, compreendendo o período de 01 de Agosto de 2024 à 31 de Julho de 2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309 - APRIMORAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.J; FONTE DE RECURSOS: 1.6.00.000202 - Atenção Especializada

PARÁGRAFO ÚNICO: A despesa se enquadra na Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO nº. 7.402 de 27 de Julho de 2023 e na Lei Orçamentária Anual/LOA nº. 7.508 de 23 de Janeiro de 2024;

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº. 0328/2023, não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 31 de Julho de 2024.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC

Matrícula nº. 964688-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6867C0CA

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº. 0312/2023. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 5800.32459/2024.**

SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 0312/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS E A EMPRESA BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS** e a empresa **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA**;

DOS FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente instrumento tem como fundamentos legais e será executado segundo:

a) No Processo Administrativo nº. 5800.32459/2024;

b) O Contrato nº. 0312/2023;

c) Na Lei nº. 8.245/1991, pelas normas de Direito Público a que esteja sujeita a Administração Municipal de Maceió e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/1993 e suas modificações, além dos princípios da Teoria Geral dos Contratos.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato de nº. 0312/2023, que por sua vez tem como objeto os serviços contínuos de locação de equipamentos para realização de exames.

DA VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Contrato nº. 0312/2023, fica prorrogada por mais 12(doze) meses, contados do término da vigência anterior, compreendendo o período de 02 de Agosto de 2024 à 01 de Agosto de 2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309 Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - P.J; FONTE DE RECURSOS: 1.6.00.000202 Atenção Especializada

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº. 0312/2023, não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 31 de Julho de 2024

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC

Matrícula nº. 964688-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FEA4D8E6

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
TRÂNSITO – DMTT**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 12600.74894/2024.**

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa **INSTITUTO SOCIAL IRIS**, com sede no endereço: Avenida dos Pinheirais, nº. 684 - Sala 01 – Bairro: Neópolis – Natal/RN - CEP Nº. 59.080-250, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.282.714/0001-93, no valor total de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) referente ao pagamento de 11(onze) inscrições dos servidores: AMANDA MARTINS DE G. MAIA FRANÇA; POLLYANA DA ROCHA BRANDÃO; CLEANE CARLOS DE LIMA; JOSÉ CONSTANTINO DE SOUZA ASSIS; RODRIGO BARBOZA DA SILVA; JOSÉ GLAUCO DE OLIVEIRA ANDRADE; ALANE RODRIGUES DE LIMA; ALEXSANDRE PRAXEDES SERAFIM; BEATRIZ DA SILVA ALVES; RENATO ARRUDA DA SILVA; LUCIANO MARTINS COSTA FILHO do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT, para participação do “14º Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público” na modalidade presencial, entre os dias 30, 31 e 01 de novembro de 2024 em Maceió/AL, conforme Processo Administrativo nº.

12600.74894/2024, de acordo com o Art. 74, III, alínea f) da Lei nº. 14.133/2021.

Maceió/AL, 31 de Julho de 2024.

ANDRÉ SANTOS COSTA
Diretor-Presidente/DMTT

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2FDB4D84

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0800/2024 MACEIÓ/AL, 01 DE AGOSTO DE 2024.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar **ALICE VASCONCELOS MACHADO** – CPF 064.760.684-40, do cargo em comissão de CHEFIA DE GABINETE, símbolo CG02, no gabinete do(a) Vereador(a) ALDO LOUREIRO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2EE938A9

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0801/2024 MACEIÓ/AL, 01 DE AGOSTO DE 2024.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **JUAN DOMÍCIO PEREIRA DA SILVA** – CPF 112.377.444-74, no cargo em comissão de CHEFIA DE GABINETE, símbolo CG02, no gabinete do(a) Vereador(a) ALDO LOUREIRO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4523DA90

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0802/2024 MACEIÓ/AL, 01 DE AGOSTO DE 2024.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar **SARA ALVES DOS SANTOS** – CPF 070.696.874-35, no cargo em comissão de SECRETÁRIO(A) PARLAMENTAR, símbolo SP02, no gabinete do(a) Vereador(a) LEONARDO DIAS.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:15BA7554

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0803/2024 MACEIÓ/AL, 01 DE AGOSTO DE 2024.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar **CAMILA AMORIM ATHAYDE TORRES** – CPF 281.042.408-03, do cargo em comissão de TÉCNICO(A) PARLAMENTAR, símbolo TP02, no gabinete do(a) Vereador(a) JOÃOZINHO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:17886580

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0804/2024 MACEIÓ/AL, 01 DE AGOSTO DE 2024.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar **ALICE KELLY FERREIRA DE LIMA BRAGA** – CPF 093.391.624-80, do cargo em comissão de ASSESSORIA PARLAMENTAR, símbolo ASP01, no gabinete do(a) Vereador(a) JOÃOZINHO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8304D0B6

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0805/2024 MACEIÓ/AL, 01 DE AGOSTO DE 2024.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **ALICE KELLY FERREIRA DE LIMA BRAGA** – CPF 093.391.624-80, no cargo em comissão de CHEFIA DE GABINETE, símbolo CG01, no gabinete do(a) Vereador(a) JOÃOZINHO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F4C8AC47

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0806/2024 MACEIÓ/AL, 01 DE AGOSTO DE 2024.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ LISBOA DE MENEZES NETO** – CPF 064.705.264-46, no cargo em comissão de ASSISTENTE PARLAMENTAR, símbolo AST1, no gabinete do(a) Vereador(a) JOÃOZINHO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C4BE6339

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP - 0799/2024 MACEIÓ/AL, 31 DE JULHO DE 2024.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso das suas atribuições e prerrogativas legais, máxime as dispostas no art. 14, § 1º, IV, art. 17, II e III, parágrafo único, I, “a”,

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Maceió teve o seu art. 24 alterado pela Lei nº. 7.076, de 02/08/2021, passando a constar que: “A Câmara Municipal de Maceió reunir-se-á ordinariamente, em sessão legislativa anual, de 01 de Fevereiro a 30 de Junho de 1º de Agosto a 31 de Dezembro”;

CONSIDERANDO que correlata previsão consta do art. 3º do Regimento Interno deste Legislativo, com a redação dada por meio da Resolução nº. 002, de 16/06/2021;

CONSIDERANDO que de referidas redações exsurge o retorno dos trabalhos legislativos, mas não, especificamente, a realização das sessões plenárias;

CONSIDERANDO que a interpretação das leis e, especialmente do Regimento Interno é atribuição exclusiva do Presidente do Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que o dia Primeiro de Agosto cairá numa quinta-feira;

CONSIDERANDO, ainda, que redesignação da primeira sessão não gera nenhum prejuízo para as atividades parlamentares e legislativas;

CONSIDERANDO, ainda e por fim, que é competência desta Presidência superintender os trabalhos do Legislativo.

RESOLVE:

REDESIGNAR a Sessão Ordinária de 1º de Agosto de 2024 deste Legislativo, para o próximo dia 06 de agosto do corrente ano.

Comunique-se a todos.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5839E55B

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0807/2024 MACEIÓ/AL, 01 DE AGOSTO DE 2024.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar **FELIPE SÓSTENES DE LIMA SILVA** – CPF 101.574.694-25, do cargo em comissão de TÉCNICO PARLAMENTAR, símbolo TP02, no gabinete do(a) Vereador(a) LEONARDO DIAS.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1DE65529

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA: INÁCIO E INÁCIO FARMÁCIA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.760.478/0001-21**, situada na Rua Augusta, nº. 103 – Bairro: Centro - Maceió/AL – CEP Nº. 57.020-010, com atividades de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – SEMURB**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**INÁCIO E INÁCIO FARMÁCIA**”, situada na Rua Augusta, nº. 103 – Bairro: Centro - Maceió/AL – CEP Nº. 57.020-010; - **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – (PGRS) e o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA)**.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:107CFCFD

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA: J A DA SILVA LABORATÓRIO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **00.634.164/0001-70**, situada na Rua Santos Pacheco, nº. 19 – Bairro: Centro - Maceió/AL – CEP Nº. 57.046-150, com atividades de: **LABORATÓRIOS CLÍNICOS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**LAMEC LABORATÓRIO DE ANÁLISES MÉDICAS**”, situado na Rua Santos Pacheco, nº. 19 – Bairro: Centro - Maceió/AL – CEP Nº. 57.046-150; - Não foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A8E22CC3

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA: F V FELIPE PORTAS E ARTEFATOS DE MADEIRA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **42.535.586/0002-10**, situada na Rua Dilermando Reis, nº. 40 – Quadra 037 – Lote 05 – Bairro: Santa Lúcia – Maceió/AL – CEP Nº. 49.082-045, com atividades de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**DISTRIBUIDORA MACEIÓ**”, situada na Rua Dilermando Reis, nº. 40 – Quadra 037 – Lote 05 – Bairro: Santa Lúcia – Maceió/AL – CEP Nº. 49.082-045; - Não foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F6A5AF22

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA: S/A PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **60.332.319/0017-03**,

situada na Rua Gráfico Júlio Canuto dos Santos, s/nº. – Quadra 09 – Lote 12 - Bairro: Antares - Maceió/AL – CEP Nº. 57.048-746, com atividades de: **CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB - Maceió/AL**, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**CANTEIRO DE OBRAS VIÁRIAS**”, situado na Rua Projetada Quadra 105 (Lotes 09 ao 27) e Quadra 106 (Lotes 01 ao 18), Loteamento Santa Lúcia, Maceió/AL.; - Não foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7B005739

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: M R BAR E RESTAURANTE LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **38.949.147/0001-03**, situada na Rua Eduardo Costa Cabral, s/nº. – Bairro: Cidade Universitária – Maceió/AL – CEP Nº. 57.073-190, com atividades de: **BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB - Maceió/AL**, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**M R BAR E RESTAURANTE**”, situado na Rua

Edwardo Costa Cabral, s/nº. – Bairro: Cidade Universitária – Maceió/AL – CEP Nº. 57.073-190 – **Foi solicitado o Foi solicitado o Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS) e o Estudo de Capacidade Ambiental (ECA)**.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:219891C0

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: RAIÁ DROGASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **61.585.865/0001-51**, situada na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº. 3097 – Bairro: Vila Butantã - São Paulo/SP – CEP Nº. 05.339-900, com atividades de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB, Maceió/AL**, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**PRÉVIA**”, para o empreendimento denominado “**RAIÁ DROGASIL**”, situada na Avenida Doutor André Papini Goés esquina com a Avenida Fernando Couto Malta, nº. 519 – Bairro: Cidade Universitária – Maceió/AL; - **Foi solicitado Estudo Ambiental. (DAS)**.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:71439714

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ DECRETO Nº. 9.842 MACEIÓ/AL, 31 DE JULHO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS, NO VALOR DE R\$ 9.417.506,00 (NOVE MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual e autorizado pelos artigos 42 ao 44 da Lei Municipal nº. **7.402**, de 27 de Julho de 2023 e pelos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº. **7.508**, de 23 de Janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, em favor de **DIVERSOS ÓRGÃOS**, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 9.417.506,00 (Nove milhões, quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e seis reais)**, para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem das anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 31 de Julho de 2024.

JHC

Prefeito de Maceió

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Fazenda/SEFAZ

ANEXO I ao DECRETO Nº. 9.842 DE 31 DE JULHO DE 2024. - Suplementação

Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
07000	CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM			5.000,00
07001	CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM			5.000,00
04.122.0045.225009	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
	Subtotal	33.50	1.5.00	5.000,00
				5.000,00
18000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			9.412.506,00
18001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			8.960.608,00
10.303.0022.239209	IMPLEMENTAR AASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
	Subtotal	33.90	1.6.21	150.000,00
				150.000,00
10.302.0022.239309	APRIMORAR AATENÇÃO ESPECIALIZADAAMBULATORIAL E HOSPITALAR			
		33.90	1.6.21	150.000,00

		33.50	1.6.00	4.500.000,00
	Subtotal			4.650.000,00
10.301.0022.239609	REORDENAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE			
		33.50	1.6.00	4.160.608,00
	Subtotal			4.160.608,00
18002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			451.898,00
10.122.0022.438509	OPERACIONALIZAR AS AÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SUS			
		33.50	1.5.00	451.898,00
	Subtotal			451.898,00
	TOTAL			9.417.506,00
ANEXO II ao DECRETO Nº. 9.842 DE 31 DE JULHO DE 2024. - Anulação				
Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
07000	CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM			5.000,00
07001	CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM			5.000,00
04.125.0044.234609	FORTALECER O CONTROLE SOCIAL			
		33.90	1.5.00	5.000,00
	Subtotal			5.000,00
18000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			9.412.506,00
18001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			9.412.506,00
10.301.0022.139805	REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE			
		33.90	1.6.00	908.407,00
	Subtotal			908.407,00
10.301.0022.139806	REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE			
		33.90	1.6.00	503.761,00
	Subtotal			503.761,00
10.301.0022.139807	REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE			
		33.90	1.6.00	845.483,00
	Subtotal			845.483,00
10.301.0022.139809	REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE			
		33.90	1.6.00	1.255.230,00
	Subtotal			1.255.230,00
10.032.0022.238609	FORTALECER MECANISMOS DE CONTROLE SOCIAL			
		33.90	1.5.00	90.368,00
	Subtotal			90.368,00
10.302.0022.239109	REORGANIZAR A REDE DE CUIDADOS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
		33.90	1.6.00	4.500.000,00
	Subtotal			4.500.000,00
10.303.0022.239209	IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
		33.90	1.6.21	300.000,00
		33.90	1.5.00	361.530,00
	Subtotal			661.530,00
10.301.0022.239609	REORDENAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE			
		33.90	1.6.00	647.727,00
	Subtotal			647.727,00
	TOTAL			9.417.506,00

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4590F3E0

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 0102/2024, PARA ALTERAÇÃO DO OBETO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6500.77713/2024.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED e a FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO – FIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.315.919/0001-40.

DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto a **ALTERAÇÃO** da metodologia de execução dos Produtos 1.2.1; 1.2.2; 1.2.3; 1.2.4 e 1.2.5 e das entregas correspondentes, todos constantes da Proposta da Contratada, parte integrante do Contrato firmado entre as partes na data de 08/04/2024.

A presente alteração não altera o conteúdo geral das entregas e nem tampouco o resultado esperado do Projeto.

DA ALTERAÇÃO

2.1. Cada um dos Produtos mencionados na Cláusula Primeira deste Termo passará a tratar um dos processos dispostos em Contrato, quais sejam: processamento da folha, desenvolvimento funcional e contratações em geral.

2.2. O processo de contratações em geral, por questões de ordem operacional, foi segmentado em “Contratos de natureza pedagógica” e “Outros contratos e convênios”.

2.3. A partir da alteração do objeto do presente os produtos passam a incluir todas as etapas necessárias à efetiva implantação, mantendo-se o escopo global do Projeto e os valores fixados em Contrato:

2.3.1. O Produto 1.2.1 passa a ter o seguinte escopo:

Processo: Desenvolvimento Pessoal

- a. Modelo As-Is
- b. Relatório de Pontos de Melhoria
- c. Modelo To-Be
- d. Manual de Processos
- e. Plano de Implantação
- f. Relatório de Dimensionamento

2.3.2. O Produto 1.2.2 passa a ter o seguinte escopo:

Processo: Contratos de natureza pedagógica

- a. Modelo As-Is
- b. Relatório de Pontos de Melhoria
- c. Modelo To-Be
- d. Manual de Processos
- e. Plano de Implantação
- f. Relatório de Dimensionamento

2.3.3. O Produto 1.2.3 passa a ter o seguinte escopo:

Processo: Processamento da Folha de Pagamento

- a. Modelo As-Is
- b. Relatório de Pontos de Melhoria
- c. Modelo To-Be
- d. Manual de Processos
- e. Plano de Implantação
- f. Relatório de Dimensionamento

2.3.4. O Produto 1.2.4 passa a ter o seguinte escopo:

Processo: Outros Contratos e Convênios

- a. Modelo As-Is
- b. Relatório de Pontos de Melhoria
- c. Modelo To-Be
- d. Manual de Processos
- e. Plano de Implantação
- f. Relatório de Dimensionamento

2.3.5. O Produto 1.2.5 passa a ter o seguinte escopo:

Implantação modelos (to be)

- a. Desenvolvimento Pessoal
- b. Contratos Pedagógicos
- c. Outros Contratos e Convênios
- d. Folha de Pagamento

DO CRONOGRAMA EXECUTIVO

PRODUTOS	MAI.24	JUN.24	JUL.24	AGO.24	SET.24	OUT.24	NOV.24
Produto 1.2.1: Desenvolvimento Pessoal							
Produto 1.2.2: Contratos Pedagógicos							
Produto 1.2.3: Folha de Pagamento							
Produto 1.2.4: Outros Contratos e Convênios							
Produto 1.2.5: Implantação modelos (to be)							

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Maceió/AL, 31 de Julho de 2024

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC

Matrícula nº. 964688-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BAF31519